



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br

CONTROLE INTERNO MUNICIPAL

Parecer: nº 483/CGMU/CI/Decreto/131/GAB/2020.

Processo: nº 499/Análise de documentos que fazem referência ao **PROCESSO ADMINISTRATIVO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2021 – CP – FMS, PARA CREDENCIAMENTO DE LABORATÓRIO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA E ANÁLISE DE EXAMES AMBULATORIAIS DE IMAGEM, BIOQUÍMICA BÁSICA, HORMONAIS, SOROLOGIA E CONSULTAS ESPECIALIZADAS.**

Origem: Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde.

Documento: Comunicação Interna nº 091/2020/Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações, Processo de Chamada Pública nº 001/2021 – CP – FMS, Ofício nº 269/2021/Requisitório/Justificativa/Termo de Referência/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 02, Anexo I – Termo de Referência do Edital de Chamamento Público nº 001/2021-CP/FMS, folhas 03/12, Despacho/Processo Administrativo nº 917/2021-GB-PMU – encaminhamento aos departamentos competentes para as providências de estilo, folhas 13, cópias do Decreto nº 223/2021-PMU, folhas 14, Minuta do Edital de Chamamento Público, folhas 15/41, Parecer Jurídico nº 016/2021 – opinando pelo prosseguimento do Certame, folhas 42/43, Edital de Chamamento Público nº 001/2021-CP/FMS, folhas 44/70, cópias dos atos de publicação no Diário Oficial da União, no Jornal da Amazônia e no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará, em 18 de maio de 2021, folhas 71/73, cópia do Decreto nº 304/2021-PMU, folhas 74, Documentos de Habilitação Jurídica, Fiscal e Tributária do INSTITUTO SÃO FRANCISCO – CNPJ: 19.422.783/0001-20, folhas 75/115, Credenciamento de pessoas jurídicas especializadas nos serviços ambulatoriais, folhas 116/187, Requerimento e Proposta de Preços apresentados pelo INSTITUTO SÃO FRANCISCO – CNPJ: 19.422.783/0001-20, folhas 188 as 194, Ata da Sessão de Abertura dos Envelopes – Habilitação e Proposta Comercial da Chamada Pública, folhas 195 e 196, Laudo de Vistoria ao Laboratório Credenciado, folhas



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sabeira Destro Sena
Secretária de Adm. e Fin.
CPF 528.206.20-0
Decreto nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000

MRD



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

197, Ofício nº 17/2021 – Comissão Permanente de Licitação, folhas 198, Resolução nº 021/CMS/JULHO/2021, folhas 199, Ofício nº 325/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 200, Ata do 3º Momento da Chamada Pública nº 001/2021-FMS, folhas 201, Despacho da Comissão Permanente de Licitação ao Gabinete, folha 202, Despacho do Gabinete à Comissão Permanente de Licitação, folhas 203, Despacho Processo nº 1.129/2021 – GAB – PMU, em resposta ao Ofício nº 330/2021-SAÚDE, folhas 204, Ofício nº 330/2021/Requisitório/Justificativa/Secretaria Municipal de Saúde/Fundo Municipal de Saúde, folhas 205/206, cópia do Decreto nº 304/2021, folhas 207, Despacho – Certificação da Disponibilidade Orçamentária para realização do Processo na classificação Institucional, evidenciando a Unidade Administrativa responsável pela execução da despesa (Órgão Incumbido de Executar a Programação Orçamentária – 2020), folhas 208, Despacho – Certificação do Departamento de Tesouraria da Disponibilidade Financeira para realização do Processo – 2020, folhas 209, Declaração de Adequação Orçamentária e Financeira, folhas 210, Termo de Autorização do Gestor/Ordenador de Despesas, folhas 211, cópias dos atos de publicação no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Pará e no Diário Oficial da União em 27 de julho de 2021, folhas 212/213, Relatório da Autuação – Comissão Permanente de Licitação, folhas 214, documento de Justificativa da realização da modalidade de Inexigibilidade – Comissão Permanente de Licitação – CPL, folhas 215/217 e Despacho da Comissão Permanente de Licitação – CPL ao Controle Interno, folhas 218.



AUTORIDADE SOLICITANTE: Secretaria Municipal de Administração e Finanças/Departamento de Licitações.



ASSUNTO: Solicitação de parecer conforme documentos acima transcritos.

A Secretaria Municipal de Administração e Finanças, através da

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Destro Sena
Secretaria de Administração e Finanças
CPF 528.206.378-34
Decreto Nº 01/2021 PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

Comunicação Interna nº 091/2021, requer análise e parecer deste Controle Interno, acerca do Processo de Chamada Pública nº 001/202 – CP – FMS.

1- Introdução

Preliminarmente, cumpre registrar que inexiste no ordenamento jurídico pátrio lei específica que trate sobre o sistema do credenciamento, sendo a figura do credenciamento, em verdade, um mecanismo para se efetivar uma contratação por inexigibilidade, tendo como supedâneo legal os artigos 25 e 26, da Lei 8666/93.

O processo administrativo ora em análise versa sobre procedimento visando Contratação de Pessoa Jurídica de Direito Privado para a Execução de Serviços Especializados em Diagnóstico em Laboratório Clínico, para atender as necessidades dos usuários do SUS e da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ulianópolis-Pa, mediante requisitos estabelecidos previamente no edital de convocação.

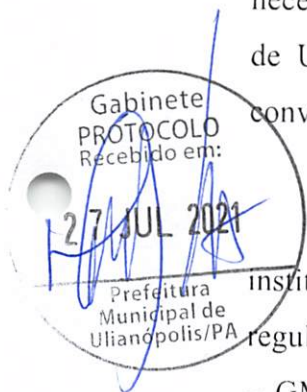
Assim, por tratar-se de participação de forma complementar de instituições privadas para assistência à saúde no âmbito do SUS, o procedimento é regulamentado também pela Lei nº 8.080/90 e pela Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS e consiste o mesmo, numa forma de contratação direta adotada pela Administração Pública.

Lei nº 8.080/90

Art. 4º O conjunto de ações e serviços de saúde, prestados por órgãos e instituições públicas federais, estaduais e municipais, da Administração direta e indireta e das fundações mantidas pelo Poder Público, constitui o Sistema Único de Saúde (SUS). § 2º A iniciativa privada poderá participar do Sistema Único de Saúde (SUS), em caráter complementar.

Portaria Ministerial nº 1.034/10 – GM/MS

Art. 1º Dispor sobre a participação de forma complementar das



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kainha Sahara Destro Sena
Secretária de Saúde
CRF 528.206-2
Decreto Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br

instituições privadas de assistência à saúde no âmbito do Sistema Único de Saúde - SUS.

Art. 2º Quando as disponibilidades forem insuficientes para garantir a cobertura assistencial à população de uma determinada área, o gestor estadual ou municipal poderá complementar a oferta com serviços privados de assistência à saúde, desde que:

I - comprovada a necessidade de complementação dos serviços públicos de saúde; e

II - haja a impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde.

§ 1º A complementação dos serviços deverá observar aos princípios e as diretrizes do SUS, em especial, a regionalização, a pactuação, a programação, os parâmetros de cobertura assistencial e a universalidade do acesso.

Assim, desde que observados os princípios e as diretrizes do SUS, pode o Gestor recorrer a instituições privadas diante da necessidade de complementação e da impossibilidade de ampliação dos serviços públicos de saúde, o que foi justificado pela Secretaria de Saúde do Município.



2- Da Análise

Trata-se da Chamada Pública 001/2021- CP/FMS procedimento administrativo versando sobre INEXIGIBILIDADE/CREDENCIAMENTO Nº 001/2021 - CP/FMS, Processo Administrativo nº. 917/2021-GB-PMU, **objetivando o credenciamento de Laboratório para prestação de serviços de coleta e análise de exames ambulatoriais de imagem, bioquímica básica, hormonais, sorologia e consultas especializadas, em atenção às demandas da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Ulianópolis-Pa.**



O processo em epígrafe encontra-se autuado, protocolado e numerado até as folhas 218, contendo apenas 01 (um) volume.

Foi observado que houve justificativa, termo de referência e autorização

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Dantas Ser
Secretária de Administração
CPF 528.232.411-1
Decreto nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000

MRD

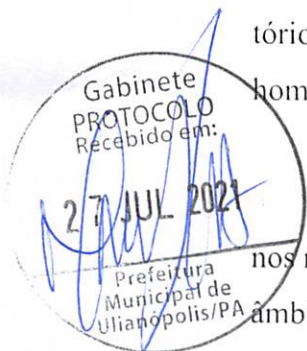


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

pela autoridade competente permitindo abertura do procedimento.

O Edital de Chamamento Público 001/2021 para credenciamento de Laboratório para prestação de serviços de coleta e análise de exames ambulatoriais de imagens, bioquímica básica, hormonais, sorologia e consultas especializadas, segue os requisitos legais previstos na Lei 8.666/93 padrões desejados conforme a demanda proposta e encontra-se bem definido.

Verificou-se no Processo, Parecer Jurídico 016/2021 fls., 42/43 afirmando que o edital seguiu os requisitos legais e opinando quanto ao prosseguimento do certame, porém, não há análise jurídica quanto a fase externa do processo licitatório e recomenda o encaminhamento ao Controle Interno e posterior envio para homologação pela autoridade competente, o que foi prontamente seguido.



A fase externa inicia-se com a publicação do instrumento convocatório nos meios Oficiais e trata-se do momento em que o Procedimento Licitatório sai do âmbito interno da Administração Pública e passa a provocar efeitos no meio social, e foi dada, portanto, a devida publicidade ao ato, em conformidade ao princípio insculpido no *caput* do artigo 37 da Constituição Federal de 1988.



Quanto a Ata de sessão e abertura dos envelopes, habilitação e proposta comercial da chamada pública 001/2021 – FMS, dia 07/06/2021, compareceu somente o Instituto São Francisco, CNPJ nº. 19.422.783/0001-20 que fora credenciada, apresentando divergência apenas nos valores quanto aos itens 31/32, letra C, fls. 08, exames de endoscopia digestiva e exames de ecocardiograma, por entender o participante ser impraticável tal valor, sendo que todos os outros itens foram conforme apresentados na tabela SUS. fls., 195/196.

Assim, a CPL encaminhou Ofício 017/2021 ao Conselho Municipal de

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Dantas Silva
Secretária de Licitação
CPF 520.208.208-00
Decreto Nº 01/2021

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000

ARAN

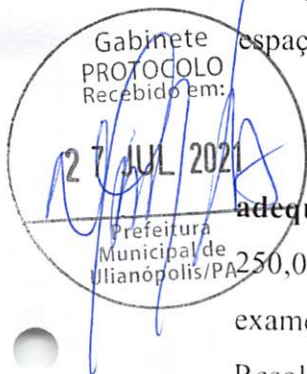


PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/ME: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

Saúde, fls., 198, devido o Conselho Municipal de Saúde exercer função constitucional relevante, atuando como instância decisória do controle e destinação de recursos.

Com isso, foi aprovado pelo CMS-Conselho Municipal de Saúde através da Resolução 021/2021 a complementação dos valores propostos, que serão pagos com recursos próprios ou Estaduais.

O Coordenador da Vigilância Sanitária do Município de Ulianópolis aprovou a empresa em inspeção "in loco" através do Laudo de Vistoria datado de 14/06/2021 apontando que as condições do estabelecimento atendem às exigências da legislação para os temas pertinentes e RDC/ANVISA nº. 50 de 21/02/2002 o espaço físico da Credenciada, fls., 197.



Já no 3º. Momento da Chamada Pública **foi credenciado adequadamente o Instituto São Francisco**, considerando os novos valores de R\$: 250,00 (duzentos e cinquenta reais) para os itens 31 e 32 do edital letra C, fls. 08, exames de endoscopia digestiva e exames de ecocardiograma, aprovados pela Resolução 021/2021 CMS do Município.

Foi atestado a regularidade orçamentária e financeira das despesas, bem como da adequação orçamentaria e financeira, através dos despachos de fls., 208/210.



A CPL procedeu as publicações necessárias, fls., 212/213 e foi autuado o processo como Inexigibilidade de Licitação com base nos artigo 25 da Lei 8.666/93, originário da Chamada Publica 001/2021 pelo valor de **R\$: 490.435,40 (quatrocentos e noventa mil, quatrocentos e trinta e cinco reais e quarenta**

Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalitha Sahara Dantas Sena
Secretaria de Licitação
CPF 828 214 573-44
Decreto nº 01/2021 PAU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000

11/2021



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semaf@ulianopolis.pa.gov.br

centavos).

No que diz respeito à comprovação da vantajosidade foram utilizados como referência os valores constantes do SIGTAP/SUS – Sistema de Gerenciamento de Procedimentos, Medicamentos e OPM do SUS, porém, não sendo demonstrado os valores de complementação nem qual dotação orçamentaria serão cumpridas as obrigações, se com recursos próprios ou estaduais.



3- Conclusão

Ante o exposto, à vista dos apontamentos acima, recomendamos:

1- Recomenda-se confecção de tabela apta a demonstrar os valores referente a complementação, uma vez que os itens 31 e 32 da tabela constante no edital/termo de referencia apontam esses itens e no desenrolar do processo o Conselho autorizou a majoração dos valores e não foi calculado e nem apresentado valor total acrescido com as diferenças citadas, apontando sob qual dotação orçamentaria serão enquadradas, se cumpridas com recursos próprios ou Estaduais.

2- Recomenda-se ainda que seja designado pelo Secretario de Saúde do Município de Ulianópolis, servidor responsável para acompanhamento dos serviços prestados entre a Municipalidade e Instituto credenciado.

3- No mais, consignamos que, tendo em vista que o presente Credenciamento exibe a possibilidade de mais de uma forma de prestação dos serviços, conforme item 04 fls., 05 do Edital, sendo estas: Forma 1: Coleta dos materiais pela CONTRATADA nas unidades definidas pela CONTRATANTE, ficará a cargo da CONTRATADA o transporte e Forma 2: Atendimento dos pacientes diretamente no estabelecimento da CONTRATADA (pacientes serão



Prefeitura Municipal de Ulianópolis
Kalinha Sahara Castro Sena
Secretária de Saúde e Finanças
CPF: 528.306.332-32
Decreto Nº 01/2021 PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000

MAA



PREFEITURA MUNICIPAL DE ULIANÓPOLIS
CNPJ/MF: 83.334.672/0001-60
Controladoria Geral do Município
controleinterno.semef@ulianopolis.pa.gov.br

encaminhados pela Central de Regulação ou mesmo pelos coordenadores das unidades).

4- recomenda-se a lavratura do Termo do Contrato, obedecendo as recomendações deste parecer, assim como o chamamento da empresa credenciada para as devidas assinaturas.

As orientações fazem-se necessárias em observância ao princípio da legalidade, entre outros princípios, bem como com intuito de não lesar o patrimônio público em detrimento do enriquecimento ilícito de terceiros.

Assim, considerando as razões e justificativas acostadas ao processo, **desde que cumpridas as recomendações**, não vislumbramos óbice ao prosseguimento do feito, bem como a homologação pela autoridade competente e formalização do contrato, observando-se, para tanto, os prazos e disposições legais atinentes à matéria, inclusive atentando quanto à obrigatoriedade de publicação de referidos atos na imprensa oficial e Mural do Jurisdicionados TCM/PA

Foram estes os documentos apresentados a esta Controladoria Nesta Data. Esta é a manifestação que nos cabe, s.m.j.



Ulianópolis/PA, 27 de julho de 2021.


Maria Helia Rodrigues Moura
Controladoria Geral do Município
Decreto Municipal 306/2021



Maria Helia Rodrigues Moura
Controladora Interna
Dec 306/2021

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-PA
Rua Sahara Des...
de Adm. e Finanças
372-72
PMU

Prefeitura Municipal de Ulianópolis-Pa
Avenida Pará, 651 – Caminho das Árvores,
Ulianópolis-Para, CEP: 68.632-000